



Instituto de Música  
**Jacques Klein**



**Dialogus**

Consultoria em Responsabilidade Social

## **CÓDIGO DE ÉTICA** **INSTITUTO DE MÚSICA JACQUES KLEIN**

Abril de 2019

1º atualização em set/2024



1ª CONSULTORIA  
DO CEARÁ EM  
RESPONSABILIDADE  
SOCIAL

[WWW.DIALOGUSCONSULTORIA.COM.BR](http://WWW.DIALOGUSCONSULTORIA.COM.BR)



DIALOGUSRSE

## ÍNDICE

<b>1. Palavra do presidente</b> .....	03
<b>2. IMJK (Breve Histórico)</b> .....	04
<b>3. Identidade Organizacional</b> .....	05
<b>4. Padrão de Conduta</b> .....	06
<b>5. Código de ética: princípios e responsabilidades</b> .....	06
5.1 Colaboradores .....	06
5.2 Beneficiários .....	08
5.3 Doadores, Mantenedores e Governo .....	08
5.4 Comunidade e Escola .....	09
<b>6. Violação ao código</b> .....	10
6.1 Público interno .....	10
6.2 Beneficiários e familiares .....	10
6.3 Doadores, Mantenedores e Governo .....	10
6.4 Comunidade e Escola .....	10
<b>7. Dúvidas e exceções</b> .....	11
<b>8. Canais de denúncia</b> .....	11
<b>9. Termo de adesão</b> .....	12
<b>10. Créditos</b> .....	13

## 1. Palavra do presidente

É com satisfação que concluímos o nosso código de ética e reafirmamos nossa satisfação de partilhar com crianças, adolescentes e jovens a alegria de ensinar, de aprender e de se desenvolver, estimulando a produção de conhecimento, a autonomia e a expansão dos seus horizontes para o futuro. Através do ensino da música, estamos contribuindo para o crescimento destes estudantes, preparando – os para uma trajetória admirável de valores éticos, morais e coragem de sempre seguir seus sonhos. Aqui, acreditamos no poder do juntos e que unidos por um mesmo ideal chegaremos sempre mais longe. Os números são crescentes em nossos programas de atuação, mas nossa maior comemoração é poder acompanhar a transformação de vidas por meio de novas perspectivas e empoderamento de que eles são capazes de qualquer coisa.

O código de ética é um instrumento de realização da filosofia da empresa, de sua visão, missão e valores. “É a declaração formal das expectativas da empresa à conduta de seus executivos e demais funcionários.”

O código de ética expressa sua cultura. Serve para orientar as ações de seus colaboradores e explicitar a postura da empresa em face dos diferentes públicos com os quais interage. É um instrumento que serve de inspiração para as pessoas que aderem a ele e se comprometem com seu conteúdo.

O nosso Código de Ética, vem para fortalecer todas nossas convicções.

Lauro Fiuza Junior

Presidente do Conselho Administrativo

## 2. História IMJK

O IMJK visa criar oportunidades para crianças e adolescentes que habitam em áreas de alta vulnerabilidade em Fortaleza, comunidades com altos índices de violência, bem como baixíssima renda. Através da linguagem que une razão e sentimento, a música, sensibiliza corpo e mente dos nossos alunos, impulsionando-os a pensar criticamente e a interferir no mundo em que vivem, transformando suas próprias perspectivas e projetando outras possíveis para si mesmos e para o coletivo, formando cidadãos conscientes, responsáveis, autônomos e protagonistas de suas próprias vidas.

O Instituto acredita que a música alinhados com o acompanhamento social são grandes ferramentas mobilizadoras de mudanças socioculturais. São atendidos crianças, adolescentes e jovens a partir de 3 anos de idade, tendo como faixa etária limite 29 anos. O IMJK concede bolsas para todos os atendidos. Cujas permanência depende de avaliação semestrais.

Os programas do Instituto são realizados em dois bairros de Fortaleza. Todos os alunos e suas respectivas famílias são acompanhados pela equipe interdisciplinar do Programa Envolver de Desenvolvimento Humano (PEDH), formada por profissionais e estudantes de serviço social e pedagogia, com o objetivo de auxiliá-los a transpor as barreiras ligadas à desigualdade social, transformando suas realidades.

### Onde estamos

O IMJK possui uma estrutura descentralizada na cidade de Fortaleza. Dois núcleos estão localizado no Conjunto Jardim União II, Passaré, bairro constituído por várias comunidades. De acordo com o Censo do IBGE (2010), o IDH do bairro é 0,423 e a renda média da população é de R\$ 619,47.

O terceiro núcleo de ensino do IMJK funciona dentro da Casa José de Alencar, uma instituição cultural mantida pela Universidade Federal do Ceará e tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em 1964.

Através desta parceria com a UFC, o IMJK atende crianças, adolescentes e jovens de comunidades do entorno, onde o IDH é de 0,376 e a renda média da população é de R\$ 488,71.

## 3. Identidade Organizacional

### Missão

Contribuir para o desenvolvimento humano, ampliando perspectivas de futuro para crianças, adolescentes e jovens, por meio da educação e da música.

### Visão de Futuro

Ser uma referência nacional na formação de crianças, adolescentes e jovens, desenvolvendo tecnologias sociais de excelência através da educação e da música.

### Valores

1. Ética;
2. Respeito;
3. Autonomia;
4. Humanidade;
5. Colaboração;
6. Afetividade;
7. Comprometimento;
8. Excelência;
9. Diversidade.

### Proposta de Valor

Contribuir para formação de cidadãos conscientes da sua capacidade de ascender a partir da educação, transformando vidas através do ensino de excelência da música.

### Fatores Críticos de Sucesso

- Gestão dos Programas
- Metodologia Pedagógica
- Sustentabilidade Financeira

### Sonho

Trilhar todo o caminho para construção de uma orquestra filarmônica, através disso gerar transformação social promovendo oportunidades e empoderamento por meio da educação de excelência.

#### 4. Padrão de Conduta

O Instituto de Música Jacques Klein - IMJK espera de todos os entes com os quais se relaciona, um padrão de conduta pautado no respeito mútuo, no diálogo constante para resolução de conflitos e na total interação com a família em todas as situações que envolverem riscos ou prejuízos à integridade física, psíquica e moral das crianças, adolescentes e jovens beneficiários da instituição.

#### 5. Código de ética Instituto de Música Jacques Klein

#### 6. Nossos princípios e responsabilidades

##### 5.1- Colaboradores

##### **Na relação com seus colaboradores, O Instituto de Música Jacques Klein:**

- Os Colaboradores devem agir de acordo com os valores da instituição;
- Não permite qualquer tipo de assédio – moral ou sexual – por parte de colaborador da organização a nenhum de seus públicos envolvidos;
- Estimula a participação de seus colaboradores na gestão dos projetos desenvolvidos pela instituição;
- Promove o desenvolvimento profissional de seus colaboradores;
- Colabora com uma comunicação clara e transparente na relação de colaboradores, entre si, e com todos os públicos envolvidos da organização;
- Assegura a disponibilidade e transparência das informações aos colaboradores;
- Exige como padrão de conduta de seus colaboradores um comportamento pautado no profissionalismo, transparência, respeito, honestidade e imparcialidade no relacionamento com as famílias, beneficiários e demais colaboradores;
- Promove a integridade e o combate à corrupção, adotando uma postura transparente através da divulgação de seus relatórios no site da instituição;
- Prioriza a admissão de pessoas que tenham envolvimento com a causa pela qual a instituição trabalha;
- Proíbe a utilização de álcool e/ou outras drogas nas dependências da instituição ou apresentar-se com sinais de embriaguez ou sob efeito de outras drogas;

- Condena qualquer atitude por parte de seus públicos envolvidos que possa causar dano ao patrimônio da instituição;
- Permite a liberdade de expressão, desde que não prejudique, agrida ou ofenda a terceiros;
- Não permite a utilização dos bens da organização para seu benefício pessoal ou para o benefício de qualquer outra pessoa;
- O uso dos bens/equipamentos da instituição em prol de interesses pessoais só é permitido com aprovação prévia por escrito do representante de Ética. Essa aprovação deve ser renovada anualmente;
- Não permite, durante o horário de trabalho, atividades pessoais que interfiram ou impeçam o cumprimento de suas responsabilidades profissionais;
- Não permite a utilização de computadores e equipamentos da organização para negócios externos ou atividades ilegais ou antiéticas como jogatina, pornografia ou outro assunto ofensivo;
- Não permite a utilização para si próprio qualquer oportunidade de ganhos financeiros que surja devido ao seu cargo ou informações da instituição.

Exemplos de bens da organização: • Dinheiro • Produto • Horas de trabalho dos funcionários e seus produtos de trabalho • Telefones • Aparelhos de comunicação sem fio • Fotocopiadoras • Marcas registradas.

## 5.2 – Beneficiários e familiares

**Na relação com seus beneficiários e famílias, O Instituto de Música Jacques Klein:**

- Não tolera qualquer expressão de discriminação, preconceito e violência cometidos ao seu público beneficiário;
- Reprova práticas de *bullying*, práticas ofensivas à integridade física, social, emocional, devendo providenciar os encaminhamentos necessários diante das situações, bem como medidas educativas;
- Respeita a diversidade e a promoção da equidade de gênero e raça;
- Promove e desenvolve ações de inclusão ao público beneficiário;
- Compromete-se em assegurar a proteção aos direitos das crianças, dos adolescentes e jovens em todas as suas ações, de acordo com o estatuto da criança e do adolescente;
- Exige que seus beneficiários estejam frequentando a escola e realiza o acompanhamento dos rendimentos escolares deles;

- Assegura que, em casos de conflito de interesses, a Diretoria ouvirá todas as partes envolvidas no conflito para mediar e tomar as decisões cabíveis, de acordo com as regras e preceitos contidos neste código de ética;
- Permite a liberdade de expressão, desde que não prejudique, agrida ou ofenda a terceiros.

### 5.3 – Doadores, Mantenedores e Governo<sup>1</sup>

#### **Na relação com os mantenedores, financiadores, patrocinadores, parceiros ou doadores, O Instituto de Música Jacques Klein:**

- Assegura a ética, a justiça na aplicação dos recursos aportados;
- Preserva, zela e cumpre os acordos e obrigações de acordo com a legislação vigente;
- Procura diversificar as formas de captação de recursos e manter a fidelização de seus mantenedores, financiadores, patrocinadores, parceiros ou doadores, garantindo a sustentabilidade da instituição;
- Repudia qualquer ato de corrupção e mantém uma política interna de práticas anticorrupção no relacionamento com seus mantenedores, financiadores, patrocinadores, parceiros ou doadores;
- Reprova e não permite vinculação política, ideológica e religiosa;
- Estimula e desenvolve comunicação clara, acessível e transparente;
- Garante prestação de contas de acordo com a lei, efetiva e transparente quanto ao uso dos recursos;
- Rejeita as doações, patrocínios e parcerias com empresas que possuam práticas incoerentes com os valores do Instituto;
- Não admite o uso indevido do Instituto nas negociações.

<sup>1</sup> No presente documento, entende-se por mantenedor toda e qualquer pessoa ou instituição (pública ou privada) que gere algum tipo de recurso financeiro para O Instituto de Música Jacques Klein.

## 5.4- Comunidade e Escola

### **Na relação com a comunidade e as escolas da região, o Instituto de Música Jacques Klein:**

- Garante o livre acesso da comunidade às iniciativas culturais promovidas pela organização;
- Colabora, defende e estimula as práticas de voluntariado das pessoas da comunidade;
- Não apoia iniciativas contrárias aos valores do instituto;
- Valoriza as escolas da região, realizando parcerias com elas para contemplar seus alunos na instituição;
- Assegura que todas as atividades realizadas na instituição são de cunho educacional e compromete-se a dialogar com a escola de seus beneficiários de forma clara e transparente visando o desenvolvimento integral deles;
- Considera as escolas de seus beneficiários como uma parte interessada na instituição e colabora com o desenvolvimento educacional destes;
- Garante a disponibilização de informações sobre seus beneficiários de forma clara e ética, desde que não fira os direitos de privacidade;
- Exige a comprovação de matrícula escolar de seus beneficiários e dialoga com as famílias, sempre que possível, sobre o rendimento escolar deles.

## 6 - Violação ao Código

É exigido o cumprimento desta Política por todos os profissionais do Instituto, constituindo-se em violação a não observância aos preceitos nela descritos, podendo acarretar na aplicação de medidas disciplinares, tais como: advertência verbal, escrita ou até mesmo em desligamento por justa causa, dependendo da gravidade da falta cometida.

### 6.1 - Público Interno

Em relação aos colaboradores, as penalidades poderão ocorrer desde a advertência e suspensão à rescisão contratual. Para a aplicação destas penalidades serão consultados tanto este código de ética como regulamentos internos da instituição.

### 6.2 - Beneficiários e familiares

Em relação à violação por parte dos beneficiários, os familiares serão chamados à instituição para que tenham ciência sobre o fato e a sanção poderá ser aplicada ao aluno e caso não caiba

aplicar a ele, pelo fato de ser menor de idade e de acordo com o tipo de infração, a responsabilidade recairá sobre o familiar. Da mesma forma, se a violação ocorrer por parte do familiar, o presidente do conselho administrativo irá analisar a gravidade da infração e decidir que penalidade será aplicada.

### 6.3 – Mantenedores, Doadores e Governo

Em relação aos mantenedores, qualquer atitude que contrarie os preceitos éticos deste código, serão também levados à discussão pelo conselho administrativo da instituição para que seja tomada alguma providência podendo chegar até ao rompimento do vínculo entre instituição e mantenedor caso a gravidade da violação for de grande relevância.

### 6.4 – Comunidade e Escola

Nos casos em que se observar violação ao código ou mesmo atitude que prejudique a instituição e/ou o beneficiário por parte da escola, O Instituto de Música Jacques Klein levará o caso aos órgãos públicos competentes, para que tenha ciência e tome medidas cabíveis para resolver a situação.

## 7. Dúvidas e exceções

Nos casos em que houver dúvidas acerca da resolução de uma situação deve-se prioritariamente consultar este código de ética. Não estando o caso contemplado no presente documento, deve-se levar a situação à Diretoria Executiva, em sendo o caso o levará ao Presidente do Conselho Administrativo da instituição.

Nos casos de possíveis exceções, tais como receber ou manter um aluno sem estar matriculado na escola, que tenha entre 5 – 17 anos, por um motivo nobre, real e sério, o Presidente do Conselho Administrativo irá analisar os aspectos positivos e negativos da situação e tomar uma decisão acertada conjuntamente ou levar ao Conselho Gestor.

Tanto nos casos de dúvidas quanto no de exceções devem ser levadas em consideração, para nortear a tomada de decisão, além deste código de ética, os valores da instituição.

## 8. Canais de denúncia

As denúncias sobre violação ao código de ética ou de condutas que se contraponham aos valores da instituição poderão ser realizadas através de e-mail, telefone ou presencialmente, à Diretoria Executiva da instituição, que levará ao Conselho Administrativo.

Fica estabelecido que nenhuma retaliação ou punição serão toleradas contra os denunciantes que fizerem registros de denúncias de boa-fé.

## 9. Gestão do Código de Ética

O Comitê de Ética do Instituto de Música Jacques Klein deverá ser instituído logo após a publicação desse código, podendo ser convocado pela Diretoria Executiva da Instituição, sempre que ocorrer casos de maior gravidade, e será composto pelos seguintes membros:

1. Conselho Administrativo
2. Diretoria Executiva
3. Representante dos Colaboradore

## 10. Termo de Adesão

Entendo que o presente Código de Ética diz respeito às condutas éticas esperadas pelo Instituto de Música Jacques Klein e concordo com as regras nele estabelecidas, me comprometendo a cumpri-las integralmente em todas as minhas ações na instituição, tendo ciência das sanções previstas em caso de descumprimento ao presente código.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Assinatura**

## **11. Setor Pessoal**

Obter preenchido e assinatura do Termo de Adesão ao Código de Ética, quando do registro do Colaborador no Instituto e arquivar na pasta individual do funcionário;

## **12. Créditos**

### **Comitê IMJK para elaboração do código de ética:**

- Bernadete Severo
- Fabrícia Abrantes